Barra do Garças-MT, 09 de setembro de 2026.

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretária Executiva – CISGA

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 001/2026

III TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA PALA E TEIXEIRA LTDA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller n° 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PALA E TEIXEIRA LTDA, inscrita com o CNPJ de nº. 50.527.343/0001-87, com sede na Rua Silvano Cardoso,S/N, Sala B Bairro Praça Kennedy, na cidade de Alagoinhas/BA, Estado da Bahia, representada neste ato por IZABELLA SANTANA PALA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.XXXX8-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 377.XXX.XXX-28, com endereço Alameda Das Águas, Sn, Cond Acquaville Residence Casa 131 Rua 9, Novo Horizonte, Alagoinhas, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 - Pelo presente Termo Aditivo entre as partes supra identificadas, fica aditado o prazo de vigência e de execução contratual, em especial com fulcro na Lei Federal nº14.133/2021 e alterações, pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias, conforme procedimento administrativo instaurado para reequilíbrio contratual que ocasionou a suspensão/paralisação da execução contratual nos termos das justificativas apresentadas e documentos arrolados ao processo administrativo.

1.2 – Justifica-se a necessidade de formalização do aditamento contratual de prazo, pois como pode ser visto e comprovado no processo, o contrato e sua execução foi suspenso até julgamento do processo administrativo, onde a empresa só após despacho voltou a executar o objeto contratual, gerando a necessidade de aditar o prazo para adequação ao cronograma físico financeiro de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, assim como previsão do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato original de nº. 001/2026, assinado em 26 de março de 2026, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, 09 de Setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

PALA E TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 50.527.343/0001-87

IZABELLA SANTANA PALA

Representante Legal

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 009/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 009/2023, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA SET – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA